



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

|          |         |
|----------|---------|
| FL       | RÚBRICA |
|          |         |
| PROC. Nº |         |

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2022  
Pregão Eletrônico n.º 024/2021  
Processo Inicial n.º 2832/2021  
Código de Identificação CidadES : 2021.059E0700001.02.0023.  
Requerido por: Processo Administrativo nº 6495/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA RIO TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000,, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Rio Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.262.643/0001-13, Inscrição Estadual: 083.658.53-0, com sede na Rua Ozorio Cipriano,057,Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP:29920-000, Telefone:(27)99607-1213,e-mail: [riotransportesrb@outlook.com](mailto:riotransportesrb@outlook.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno José Cipriano Lameira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 129.593.037-41, RG 2.319.561 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano, nº 949, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 6495/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 9.702,00 (Nove mil setecentos e dois reais)** na rota 030 do referido contrato, ficando assim acrescido ao valor total contratado, conforme reajuste previsto em aditivo anterior.

| Lote | Especificação   | Und. | Quant. Total Restante do Contrato nº 032/2022 - RIO TRANSPORTE LTDA | Valor Unitário 1º Reequilíbrio conedido Contrato nº 032/2022 - RIO TRANSPORTE LTDA | KM ACRESCIDOS | VALOR DO KM ACRESCIDO |
|------|---|------|---|--|---------------|-----------------------|
| 30   | ROTA Nº 30 - TRANSPORTE ESCOLAR - 2022 - CAPACIDADE 42 PASSAGEIROS<br>rota 30 - contratação de veículo tipo ônibus, sob a forma de fretamento, com capacidade para 42 (quarenta e dois) passageiros com seu respectivo condutor, com combustível, lubrificante e manutenção mecânica sob responsabilidade da contratada, para ser utilizado no transporte escolar, durante o ano letivo, nas seguintes linhas diárias e respectivos horários. no turno matutino, vespertino e noturno, perfazendo 106 km, sendo 11 km de chão e 95 de asfalto. precisa acompanhante (por transportar alunos com idade ate 9 anos) realizado reaproveitamento de veículo. escolas atendidas: emeief novo saber, efa de rio bananal e emei tia rita. 06:00 córrego dom pedro, clube recreativo, clube dos 30, praça do dom pedro, escola tia rita, escola maria endringer e rio bananal 12:10 rio bananal, escola maria endringer, escola tia rita, praça do dom pedro, clube dos 30, clube recreativo e córrego dom pedro 16:00 rio bananal, escola agrícola e rio bananal 16:40 são francisco, são jacinto e rio bananal 17:40 rio bananal, simão, fazenda clarice, rio bananal 22:30 rio bananal, fazenda clarice, simão, rio bananal KM SERVIÇO SERVIÇO | KM   | 9.010   | R\$ 9,80   | 990           | R\$ 9.702,00          |

O pagamento a Contratada será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a proposta de Preços apresentada e com os serviços executados, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do prestador de serviços informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 30 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Rio Transportes Ltda  
**Bruno José Cipriano Lameira**  
Representante Legal da Empresa